



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4776/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA DARIA GOMES
DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DARIA GOMES DE ARAÚJO**, a atual Rua Projetada, no Bairro Perocão, das coordenadas nº. -20.626581, -40.468899 a coordenada nº. -20.626817, -40.468282, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento ao disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal